



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1571/2022, que “altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para dispor que o rol de procedimentos e eventos em saúde editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tenha caráter exemplificativo”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração promovida pela decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que firmou jurisprudência infraconstitucional no sentido de considerar que o rol de procedimentos e eventos em saúde fixado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS tem caráter taxativo e não exemplificativo, trará enormes prejuízos aos beneficiários de planos e seguros privados de assistência à saúde.

Nesse sentido, cabe ao Congresso Nacional propor soluções para a proteção dos direitos desses beneficiários, uma vez que é notório que as agências federais de regulação tendem a defender mais o mercado que regulam do que a parte frágil da relação, o consumidor.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres colegas para garantirmos a celeridade necessária desse projeto que visa alterar a Lei nº 9961, de 2000, para dispor que o rol de procedimentos e eventos em saúde editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tenha caráter exemplificativo.



Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1571/2022, que “altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para dispor que o rol de procedimentos e eventos em saúde editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tenha caráter exemplificativo”.

---

Sala das Sessões, 10 de junho de 2022.

**Senador Rogério Carvalho**  
**(PT - SE)**



SF/22759.67156-04 (LexEdit)